



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.407/2019

Altera a Lei no 3.038, de 28 de abril de 2015, que autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, área de terras e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei Municipal 3.038/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber a título de doação uma área de terras, objeto da Matrícula n. 12.584, de propriedade da Srª. Daiane da Silva Araújo, registrada no Registro de Imóveis de Butiá, destinada ao prolongamento da Rua Manoel Franco, Bairro Poço 5, ligando esta à Rua Carlos Alfredo Sinch, Bairro Centro, no Município.

Art. 2º - A área de 2.173,66m², é de propriedade de Daiane da Silva Araújo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de abril de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de abril de 2019.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

